



EDITAL Nº 03/2018

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR (PROEM)

A Direção-Geral do Câmpus Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus (DIREC-CM) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM.

1. DO OBJETO

O Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, sendo fornecido certificação de conclusão, e posteriormente, ser pontuado como atividade complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da DIREC/DEPET ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3 O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

2.4 O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a DIREC-CM, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIREC-CM.

2.6 O Termo terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por interesse da administração.

2.7 O Termo pode ser rescindido a qualquer momento a critério da DIREC-CM ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

2.8 No caso de rescisão antecipada a DIREC-CM chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa Auxílio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constitui atribuição básica do estudante bolsista auxiliar na DIREC-CM em tarefas relacionadas ao Programa de Empreendedorismo (PROEM), conforme descritas a seguir:

- I. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos institucionais compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a. Audio-visual;
 - b. Registro fotográfico;
 - c. Registro escrito do evento;
 - d. Divulgação do evento.
- II. Atualizações de página eletrônica, bem como seu conteúdo informativo;
- III. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- IV. Auxiliar nas atividades gerais do setor;
- V. Cadastro de documentos;
- VI. Redação de documentos oficiais;
- VII. Organização de processos físicos;
- VIII. Suporte aos servidores do setor;
- IX. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
- X. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional.
- XI. Divulgar as ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR-CM;
- XII. Incentivar os acadêmicos a desenvolverem ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR Câmpus CM;
- XIII. Auxiliar a DIREC no desenvolvimento e execução de atividades e eventos relacionados à disseminação da cultura empreendedora;
- XIV. Trabalhar no processo de cadastro, digitalização e impressão de documentos e declarações referentes as ações do PROEM;
- XV. Atuar junto às coordenações de cursos na identificação e encaminhamento de potenciais projetos a serem hospedados no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;
- XVI. Identificar editais de órgãos de fomento, compatíveis com os projetos hospedados;
- XVII. Auxiliar no processo de seleção e acompanhamento das equipes hospedadas no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação do Câmpus UTFPR-CM.

5. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CÂMPUS.

As vagas disponíveis para seleção no Câmpus CM estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no Câmpus CM.

Curso	Quantidade de bolsas
Aberto a todos os cursos do campus Campo Mourão	02 (duas)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR-CM, sendo que não serão admitidos alunos do último período;
- II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
- III. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso;
- IV. Não possuir vínculo empregatício, e não estar realizando estágio supervisionado;
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante o preenchimento do **formulário de inscrição (online)** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeh2GknwH4NriU_80yFMEio3RWj_LXvY4JYPvPlavA9pIJ1OA/viewform, dentro do prazo limite previsto no cronograma. Não havendo possibilidade e/ou indisponibilidade do sistema de inscrição, poderá ser realizada na DIREC-CM, respeitando os prazos e horários.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.4 As inscrições deverão ser feitas via formulário online, até as 14h do dia 06/09/2018, nas condições abaixo:

Via internet:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeh2GknwH4NriU_80yFMEio3RWj_LXvY4JYPvPlavA9pIJ1OA/viewform.

6.5 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.6. Informações exigidas de caráter eliminatório:

I. Preenchimento do formulário online com todos os dados pessoais e acadêmicos solicitados;

6.7 O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção do estudante bolsista será feita em duas fases:

I. Prova escrita;

II. Entrevista.

8.2 A fase I, prova escrita, será realizada em data e horário constantes no item 12 deste edital e é de caráter eliminatório.

8.3 O candidato deverá elaborar uma redação, atendendo a norma culta padrão. O tema da redação será divulgado no momento da realização da prova.

8.3.1 A redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Possuir clareza, coesão e coerência textual.
- II. Não deverá ultrapassar 20 linhas.
- III. Deverá ser redigida manualmente.

8.3.2 O material necessário para redigir a redação (caneta e folha de papel) será fornecido exclusivamente pelo PROEM, no dia da prova.

8.4 Será considerado apto na fase I, e, passará automaticamente para a fase II o candidato que alcançar nota mínima 7,0 na redação.

8.5 O resultado da prova escrita será divulgado após às 17h do dia 12/09/2018, no site da UTFPR Câmpus XX e no mural da DIREC.

8.6 A entrevista será realizada no Hotel Tecnológico do Câmpus na sala do coordenador do PROEM (ou em local a ser definido no caso de impossibilidade de sua utilização) em data e horário constantes no item 12 deste edital, com representante da DIREC e, havendo disponibilidade, com o psicólogo do Câmpus, sendo esta considerada de caráter classificatório.

8.6.1 Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

- I. Disponibilidade de horário semanal;
- II. Flexibilidade de horário;
- III. Experiências anteriores;
- IV. Objetivos em participar do programa de bolsas da UTFPR;
- V. Conhecimentos de informática;
- VI. Conhecimento de fotografia e sistema de áudio e vídeo.

8.6.2 Todos os critérios possuem pesos iguais para pontuação da entrevista.

8.7. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação (item 8.1). Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem decrescente, observados os critérios de desempate (item 8.8)

8.8 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea I.
- b) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea II.
- c) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgada pela DIREC, no dia 27/08/2018, no mural da DIREC, bem como no site da UTFPR Câmpus-CM, após homologação pela Direção-Geral.

11. RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos contra o resultado do edital XXX/2018, será de 10 (dez) dias, conforme cronograma. Os recursos serão recebidos: Via internet: através de e-mail encaminhando à direc-cm@utfpr.edu.br com as razões de recurso. O recurso deverá ser substanciado.

11.2 O resultado dos recursos será publicado no site do Câmpus CM no dia 26/09/2018

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Horário	Data
Inscrição dos candidatos	DIREC / Internet	Até as 14h do dia 06/09	06/09/2018
Prova escrita (fase I)	Local: a definir	As 14h	10/09/2018
Resultado da prova	Site e mural	As 17h	12/09/2018
Entrevista	Hotel Tecnológico	As 14h	13/09/2018
Resultado provisório	Site	A partir das 14h	14/09/2018
Recursos	<u>Por email</u> do dia 15/09 a 25/09 até às 17h,		25/09/2018
Resultado do recurso	Site	A partir das 14h	26/09/2018
Resultado final	Site e mural		27/09/2018
Formalização dos documentos dos aprovados	DIREC		28/09/2018
Início das atividades	Hotel Tecnológico		01/10/2018

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

13.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

13.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC-CM, observada a legislação vigente.

13.4 As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Campo Mourão, 31 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDO PEQUITO LIMA, DIRETOR(A)**, em 31/08/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GENILSON VALOTTO PATUZZO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/08/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERON OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 03/09/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417341** e o código CRC **090CF1F1**.
